



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º: 18606/15

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o Processo do Tribunal de Contas do Estado n.º:800551/514/11, apartado da análise das Contas do Exercício de 2011 para tratar de adiantamentos concedidos à Comissão de Esportes – Item B.5.3 do relatório da UR-14.

Considerando que recentemente a atual Administração foi notificada com fundamento para apresentar as justificativas cabíveis. E após diligenciarmos nos arquivos da Secretaria de Negócios Jurídicos e no arquivo geral da Prefeitura não foi encontrada nenhuma documentação ou procedimento acerca da concessão destes adiantamentos.

Resolve BAIXAR a presente Portaria a fim de se investigar as irregularidades apontadas, possibilitando o direito de defesa e amplo contraditório aos responsáveis.

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas no Processo TC n.º:8000551/514/11.

Art. 2º - Fica formada Comissão destinada a processar o expediente referido no artigo anterior, integrada pelos servidores Júlio César Rosa Dias (Presidente), Angela Aparecida da Silva Tristão (membro) e Carla Sabrina Fortes Corrêa (membro) a qual deverá encerrar os trabalhos no prazo de 90 dias, contados da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 24 de março de 2015


FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal